

**EDITAL Nº 1/2018**  
**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2018**

Dispõe sobre a Renovação de Matrícula nos cursos de Graduação do Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium* - UniSALESIANO Araçatuba, para o 2º semestre letivo de 2018 e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium*, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estará aberto nas datas abaixo o período de **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** para o **segundo semestre letivo de 2018** do UniSALESIANO Araçatuba, conforme as regras e condições a seguir discriminadas:

**1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

1.1. A renovação de matrícula deverá ser realizada **no período de 4 a 10 de julho de 2018**.

1.2. Para renovação da matrícula o acadêmico deverá acessar, no período acima estabelecido, o site do UniSALESIANO, e após os procedimentos exigidos, imprimir o Requerimento de Matrícula e realizar o pagamento do boleto bancário até a sua data de vencimento.

1.3. O Requerimento de Matrícula deverá ser entregue na secretaria acadêmica no período de **6 a 10 de agosto de 2018**, devidamente assinado pelo responsável financeiro.

1.4. O acadêmico que possua débitos financeiros não terá acesso ao boleto via internet e deverá entrar em contato com o Departamento Financeiro do UniSALESIANO até o dia **29 de junho de 2018** para regularização.

1.5. A existência de pendência documental poderá impedir a renovação da matrícula.

1.6. **A inobservância dos prazos, condições e procedimentos que constam deste Edital e demais normas legais e do UniSALESIANO, poderá implicar na perda da vaga e do direito à renovação da matrícula sequencial para o semestre letivo pretendido, considerando-se abandono de curso, com automática desvinculação do acadêmico do corpo discente, sendo-lhe vedado, por todos os modos e pretextos, frequentar aulas e participar de atividades acadêmicas.**

**2. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES**

2.1. Para realizar a renovação da matrícula, os débitos relativos a semestres anteriores deverão ser negociados e quitados conforme as condições de negociação previamente estabelecidas pelo UniSALESIANO.

**3. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

3.1. A confirmação da matrícula se dará mediante ao cumprimento de todas as condições descritas neste Edital, no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais normas legais e internas do UniSALESIANO.

#### **4. DA RESPONSABILIDADE DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

4.1. A renovação da matrícula é de responsabilidade do acadêmico que deverá observar os pré-requisitos descritos neste Edital e nas demais normas legais e internas do UniSALESIANO.

4.2. A não observância de quaisquer normas levará à nulidade da matrícula.

4.3. Não é permitido ao acadêmico frequentar as aulas sem a devida matrícula.

4.4. Caso o aluno não matriculado estiver frequentando as aulas, será notificado a ausentar-se das aulas enquanto não regularizar a matrícula, não surtindo qualquer efeito jurídico a aula frequentada e sendo passível ainda de punição acadêmica, nos termos da legislação interna.

4.5. As catracas estarão funcionando logo no primeiro dia de aula.

#### **5. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS**

5.1. As aulas do 2º semestre letivo de 2018 terão início no dia **6 agosto de 2018**.

#### **6. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL**

6.1. De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30, e das 13h às 20h. Aos sábados, das 8h às 11h30.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Será aceita a renovação de matrícula, quando presencial, por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade, apresentar documento de identificação original pessoal e do outorgado, assumindo inteira e total responsabilidade para o ato executivo.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do UniSALESIANO.

Araçatuba/SP, 20 de junho de 2018.



**Pe. Luigi Favero**

Reitor